
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 5, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui o Prêmio Ecologia e Ambientalismo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Ecologia e Ambientalismo no âmbito do Município de Pato Branco, que será outorgado pela Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º O Prêmio Ecologia e Ambientalismo será outorgado a pessoas físicas ou jurídicas, que se destacaram por meio de ações na defesa da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos do Município de Pato Branco.

Art. 3º Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverá ser observado, no que couber, o que preceitua o Capítulo X - Da Concessão de Honrarias, do Título VII (Dos Procedimentos Especiais) do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 4º O Prêmio Ecologia e Ambientalismo será concedido na forma de medalha que será fundida em liga metálica de zamac, contendo o brasão do Município, a legenda República Federativa do Brasil, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, e no verso, a gravação da expressão "Prêmio Ecologia e Ambientalismo".

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1, de 8 de maio de 1992.

Pato Branco, 11 de setembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:27BB9C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2024. Edição 3110
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>